



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que revendo o livro de Registro de Leis nº 03 (três) desta Municipalidade, deparei às folhas 122 (cento e vinte e dois) verso com a Lei do seguinte teor:

Lei n.º 421/88

Dá denominação

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A creche a ser instalada a Av. Francisco Machado Borges fica denominada Creche Francelina Maria de Jesus.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 03 de junho de 1988.

Prefeito: Francisco de Assis Gonçalves
Secretário: José Aires de Araújo

Copiada fielmente da original em 21 de setembro de 2007.

Soraia Cristina Borges Silva
Dir. Dpto Administração